

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**1º OFICIAL**  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

matrícula  
**165.869**

ficha  
**01**

Jundiaí, **20** de **maio** de **2019**

**IMÓVEL:**-UM TERRENO, situado na Rua Rhodésia, do Jardim Itamarati, nesta cidade e comarca, com área de 7.850,16 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto A localizado no alinhamento da Rua Rhodésia, junto à viela, ponto esse distante 123,70 metros do cruzamento com a Rua Abissinia, daí segue por 67,50 metros e azimute de 203°16'18", até o ponto B, confrontando com essa Viela e com a Rua Nigéria, deflete à direita e segue por 122,66 metros e azimute 292°09'23" até o ponto C, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 9.797, desta Serventia, deflete à direita e segue por 46,00 metros e azimute de 21°52'16" até o ponto D, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 61.585, desta Serventia; deflete à direita e segue por 59,21 metros e azimute de 91°05'51" até o ponto E, pelo alinhamento da Rua Rhodésia; daí segue em curva à direita de raio 49,50 metros por 21,28 metros até o ponto F, pelo mesmo alinhamento, daí segue em reta por 48,17 metros e azimute de 115°43'28" confrontando ainda com o alinhamento da Rua Rhodésia, até o ponto A, início desta descrição.

**CONTRIBUINTE:**- 12.029.0158

**PROPRIETÁRIA:**- COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição nº 72.083, folhas 281, Livro 3-BX, feita em 03 de maio de 1968.

A Substituta do Oficial  
Mariana Carla Grossi

**Av.1:**- Em 20 de maio de 2019.

Conforme Registro nº 9.370 fls. 172, do Livro de Inscrição Hipotecária sob nº 2-R, feito em três (03) de maio de mil novecentos e sessenta e oito (1968), o proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DE JUNDIAÍ com sede nesta cidade, deu em **HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO com sede no Estado do Guanabara pelo valor de trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros novos e noventa e seis centavos (CNz\$ 379.473,96), igual a 13.324 UPCs valor da coisa é de setenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros novos (CNz\$ 79.380,00) e multa de 10%, para garantia em um contrato particular assinado em nove (09) de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e oito (1968), conforme escritura de nove (09) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Vanessa Passoni Camargo e digitado por Daniele de Fatima Silva. A Escrevente Autorizada, (Assinatura), (VANESSA PASSONI CAMARGO).

**Av.2:**- Em 20 de maio de 2019.

Conforme averbação nº 01, feita em vinte e dois (22) de janeiro de um mil, novecentos e setenta e quatro (1974), à margem do Registro 9.370 fls. 172, do Livro de Inscrição Hipotecária sob nº 2-R, feito em três (03) de maio de mil novecentos e sessenta e oito (1968), consta que pela escritura particular de vinte e quatro (24) de setembro de um mil, novecentos e setenta e três (1973), o Banco Nacional da Habitação cedeu e transferiu a Federal São Paulo S.A.- Crédito Imobiliário, CGC nº 62.799.895/001, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca aqui inscrita, bem como das hipotecas inscritas sob nºs 9.371 e 9935, no valor global de 149.219 UPC, valor esse apurado em trinta (30) de agosto de um mil, novecentos e setenta e três (1973), equivalentes na data da escritura de Cr\$ 11.310.800,20 e, tendo em vista o disposto na alínea a, do item 3, da RD nº 61/71, do BNH, a cessionária confessou ser devedora do Banco Nacional da Habitação do preço da cessão na importância de 147.727 UPC, equivalente na data da escritura a Cr\$ 11.197.706,60, tendo a devedora Cooperativa Habitacional Intersindical de Jundiaí, reconhecido o seu novo credor, a quem confessou dever a importância de Cr\$ 11.310.800,20, equivalente a 149.219 UPC. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Vanessa Passoni Camargo e digitado por Daniele de Fatima Silva. A Escrevente Autorizada, (Assinatura), (VANESSA PASSONI CAMARGO).

**Av.3:**- Em 20 de maio de 2019.

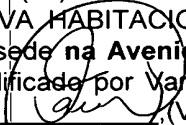
Pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, fornecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, emitido via internet em vinte e três (23) de março de dois mil e

continua no verso


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**165.869**

ficha  
**01**  
verso

dezoito (2018) e requerimento firmado nesta cidade aos oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), Prenotados nesta Serventia em quatorze (14) de setembro de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 406.718, consta que a proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DE JUNDIAÍ é inscrita no CNPJ n.º 50.957.661/0001-88 e possui sede na Avenida Itatiba, nº 916, Bairro Jardim Danubio, nesta cidade, CEP nº 13.215-250. Título qualificado por Vanessa Passoni Camargo e digitado por Daniele de Fatima Silva. A Escrevente Autorizada, , (VANESSA PASSONI CAMARGO).

**Av.4:**- Em 14 de dezembro de 2021.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e dois (22) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), e Certidão Estadual de Distribuidor Cível emitida via internet, aos oito (08) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, sob n.º 3843550, em nome de Cooperativa Habitacional Intersindical de Jundiaí, Prenotados nesta Serventia sob nº 461.334, aos vinte e dois (22) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), fica autorizado o cancelamento da hipoteca objeto da averbação nº 1, e da cessão averbada sob nº 2, ambas desta Matrícula, tendo em vista que já transcorreram mais de trinta (30) anos, sem que tenha ocorrido a sua renovação ou execução do crédito hipotecário, operando-se, dessa forma, a preempção pelo decurso do prazo, nos termos do Artigo 1.485 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando em consequência **CANCELADAS** as aludidas Averbações. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. A Escrevente Autorizada, , (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado por  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital